

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É I A

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1485/2017.

“Inclui programas na Lei 1471, de 11 de Novembro de 2016, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Aparecido Goulart, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 260.195,69 (duzentos e sessenta mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos),consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 - Seção de Serviços e Infra
Estrutura Urbana
FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-451 - Infra - Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009
PROJETO:-Recapeamento Asfáltico de Ruas do Município
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.043
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
VALOR R\$ 245.850,00
FONTE 05 - Federal
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.043

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 - Seção de Serviços e Infra
Estrutura Urbana
FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-451 - Infra - Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009
PROJETO:- Recapeamento Asfáltico de Ruas do Município
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.043
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
VALOR R\$ 14.345,69
FONTE 01 - Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.043

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação de Convenio firmado Junto ao Ministério das Cidades do Governo Federal, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B
I N É I A**

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rubinéia-SP, aos 23 de março de 2017.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada, na mesma data, por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume.

IVO DE JESUS RODRIGUES
Chefe de Gabinete